



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS.

DATA: 05 de março de 2018.
CARTA CONVITE Nº: 01/2018
Exclusivo ME - EPP

HORÁRIO: 9:00 horas
PROCESSO CM Nº: 9199/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM INCLUSÃO DE PEÇAS, DO SISTEMA DE BOMBAS D'ÁGUA, DE SUÇÃO, DRENAGEM, DE RECALQUE E FILTROS, (HIDRANTE, CAIXAS D'ÁGUA, FOSSO, POÇO, ESPELHO D'ÁGUA) INSTALADOS NA EDILIDADE, ASSIM COMO DAS CONEXÕES, ACESSÓRIOS E DOS COMPONENTES PERIFÉRICOS QUE AFETEM O FUNCIONAMENTO DA MESMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

No dia e hora supramencionados, na sede da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, realizou-se sessão pública da Comissão Permanente de Licitação para recebimento e abertura dos envelopes e julgamento da documentação e proposta dos participantes na licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão de Licitação no final assinados, consoante Portaria de designação Nº 10135, de 25 de agosto de 2017. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, verificou-se a presença do **Sr. ENDRIGO SPINELLO**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 43516502 SSP/SP, representando a Empresa **ENDRIGO SPINELLO – ME**; do Sr. EDSON LUIZ CRUZERO, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17242006 SSP/SP, representando a Empresa **ESV COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME**; do Sr. WASHINGTON LUIZ CHIXARO LOBO, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8885594 SSP/SP, representando a Empresa **D&L COMÉRCIO DE PRODUTOS DE USO PESSOAL e ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI -ME**; do Sr. WILLIAM BERNARDINELLI, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9199416 SSP/SP, representando a Empresa **AUTOMAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTÕES ELÉTRICOS EIRELI – ME**. A Sra. LOURDES APARECIDA DADI BOLGHERONI, RG Nº 154170080 SSP/SP, representante da empresa **E.P. EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**, entregou os dois envelopes devidamente lacrados na presente data no horário da Sessão, porém, não



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

pode acompanhar a abertura dos mesmos, renunciando ao direito de interpor recurso de qualquer natureza mediante a entrega da Carta de Renúncia Recursal, na presença de todos os licitantes.

Em seguida, os componentes da Comissão Permanente de Licitação procederam à abertura dos envelopes nº 01 - Habilitação, que se encontravam totalmente fechados e indevassáveis, sendo os escritos neles contidos examinados e rubricados por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão de Licitação passaram a examinar a documentação apresentada, culminando por **INABILITAR** as empresas **E.P. EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**, por apresentar atestado de capacidade técnica e qualificação do profissional em desacordo com o item 4.7.1, alíneas "a" e "c" do Edital da Carta Convite nº 01/2018; a empresa **D&L COMÉRCIO DE PRODUTOS DE USO PESSOAL e ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI -ME**, por não apresentar os documentos exigidos no item 4.6 e no item 4.7, alíneas "a", "c" e "d" do Edital da Carta Convite nº 01/2018; a empresa **AUTOMAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTÕES ELÉTRICOS EIRELI - ME**, por não apresentar os documentos exigidos no item 4.4, alínea "b" e no item 4.7, alínea "c" e "d" do Edital da Carta Convite nº 01/2018, a empresa **ESV COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME**, por não apresentar o documento exigido no item 4.4, alínea "b" do Edital da Carta Convite nº 01/2018; e **HABILITAR** a empresa **ENDRIGO SPINELLO - ME**, com ressalvas que deverá apresentar a certidão válida exigida no item 4.4, alínea "d" na forma e no prazo do item 4.8 do Edital da Carta Convite nº 01/2018, sob pena de decadência do direito de contratação, conforme preceitua o item 4.8, alínea "b". Em seguida, os componentes da Comissão Permanente de Licitação procederam à abertura do envelope nº 02 - Proposta Financeira, que se encontrava totalmente fechado e indevassável, sendo os escritos neles contidos examinados e rubricados por todos os presentes. Efetuada a comparação de preços e exame da proposta apresentada pela empresa **HABILITADA**, chegou-se ao seguinte resultado de **CLASSIFICAÇÃO: 1º LUGAR - ENDRIGO SPINELLO - ME**, com valor global de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Ressalta-se, ainda, que as licitantes presentes desistem da interposição de recursos de qualquer natureza. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, sendo que esta ata segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

Por fim, consignamos que:

- a) Os seguintes servidores desta Edilidade assistiram a presente sessão pública:
- Equipe de Apoio: Vitor Sellos Puppim Gonçalves
- Equipe de Apoio Jurídico: Dra. Thais Cristina dos Santos e Dr. Daniel Marcos Pastorin
- b) Compulsando os autos, foram convidadas por esta Edilidade 07 (sete) empresas (vide fls. 178 a 191), das quais 05 (cinco) empresas retiraram expressamente o Edital (vide fls. 193 a 200) e ainda mais 01 (uma) empresa requereu participação no certame (vide fls. 197/199).
- c) A representante da empresa E.P. EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, entregou os dois envelopes (habilitação e classificação) devidamente lacrados e indevassáveis na presente sessão e requereu sua retirada por motivos particulares, firmando declaração de renúncia recursal (em anexo);
- d) No curso da sessão, o representante da empresa D&L COMÉRCIO DE PRODUTOS DE USO PESSOAL E EE EIRELI, requereu sua retirada por motivos particulares, firmando declaração de renúncia recursal (em anexo);
- e) No curso da sessão fora efetivada diligência no site do CREA/SP (em anexo) para verificar a qualificação do profissional indicado pela empresa ESV COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME em razão da omissão da especialidade;
- f) Por fim, compulsando os autos (vide fls. 81/82) verifica-se que a empresa **ENDRIGO SPINELLO – ME** ofertou preço abaixo da expectativa orçamentária.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


JACQUELINE SAYURI MIYASAKI SATO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL


FERNANDO JULIO TEIXEIRA

Vice-Presidente


KENNEDY DE MORAIS

Membro

Empresas:

ENDRIGO SPINELLO

ENDRIGO SPINELLO – ME


EDSON LUIZ CRUZERO

ESV COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME


WILLIAM BERNARDINELLI

AUTOMAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTÕES ELÉTRICOS EIRELI – ME.

Apoio Jurídico:


DANIEL MARCOS PASTORIN

Diretor Jurídico


THAIS CRISTINA SANTOS

Procuradora

Equipe de Apoio:


VITOR SELLOS PUPPIN GONÇALVES

Agente Administrativo Especializado